



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/FMS/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA GRÁFICA A ÚNICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 028/FMS/10, celebrado em 06 de agosto de 2010, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/08, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2008**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito em exercício JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º. 360.348-3 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário, o **Dr. José Carlos de Lima**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º. 2.184.665 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GRÁFICA A ÚNICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 11.146.610/0001-14, situada a Rua Valdemar Paulino dos Santos, n.º 56, Varadouro, Olinda/PE, neste ato representada por seu procurador, o **Sr. Rodrigo José Morais de Souza**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade n.º 4.320.685 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 846.760.784-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 113/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 03 de janeiro de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente a emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando a complementação do valor do contrato.

Considerando a emissão das Notas de Empenho de n.º. 27, n.º 28, n.º 29 e n.º 30, datadas de 03 de janeiro de 2011, perfazendo o valor total de R\$ 175.461,00 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais), referente a complementação do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

o presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º. 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º. 113/2011, datado de 03 de janeiro de 2011, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

Vale Roxana  
VALE ALEMAR  
CARMIM  
Comissão Permanente de Licitação  
Comissão Permanente de Licitação  
VALE ALEMAR  
CARMIM

integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com a correlata Nota de Empenho.

**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

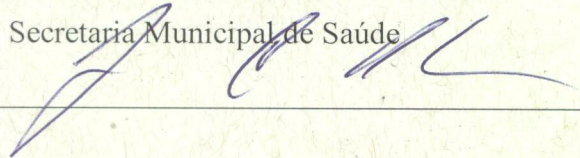
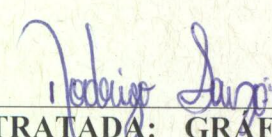
E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2011.

  
JOSÉIVALDO GOMES

Prefeito em exercício

  
Dr.ª Rhafaela C. V. Iavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matrícula 14.036 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Saúde 	<b>CONTRATADA: GRÁFICA A ÚNICA LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565 CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA:</b> Adileide de Paula Tibúrcio da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 Mat: 15578 CPF (MF):